

# COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMISSÃO DA



AUREN ENERGIA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 2662-0  
CNPJ nº 28.594.234/0001-23

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo – SP

NO VALOR TOTAL DE

**R\$400.000.000,00**

(quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAUREDBS019

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO (*RATING*) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS DO BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”\*

*\* Esta classificação foi realizada em 22 de abril de 2024, estando as características sujeitas a alterações.*

A **AUREN ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 28.594.234/0001-23 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**” ou “**BTG Pactual**”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Debêntures**” e “**Valor Nominal Unitário**”, respectivamente), da 2ª (segunda) emissão da Emissora, perfazendo o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de abril de 2024, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, destinada a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) e das demais disposições legais aplicáveis (“**Oferta**”), vêm a público comunicar, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), nos termos do artigo 61, parágrafo 4º da Resolução CVM 160, que, em 30 de abril de 2024, o Coordenador Líder, por meio da coleta das ordens de investimento e dos pedidos de reserva, concluíram o Procedimento de *Bookbuilding*, referente a Oferta, tendo sido definido o que segue:

- **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,2980% (seis inteiros, dois mil, novecentos e oitenta décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão (conforme abaixo definida).

Foi aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, sem qualquer limitação em relação ao montante total da Oferta, observado, que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) em relação à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada no âmbito da Oferta, e, portanto, foi permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Investidores Profissionais que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenador Líder**

- **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**

- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo - SP

- <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024” e, “OFERTA PÚBLICA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DE EMISSÃO DA AUREN ENERGIA S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

- **Emissora**

- **AUREN ENERGIA S.A.**

- Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo - SP

- <https://ri.aurenenergia.com.br/arquivos-cvm/outros-arquivamentos-auren/> (neste *website* acessar “Outros Arquivamentos” e selecionar o documento desejado).

- **CVM**

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

- Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

### **B3**

#### **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3**

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

<http://www.b3.com.br> (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar o documento desejado (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 2ª (Segunda) Emissão da Auren Energia S.A.” celebrado entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda., na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão de titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”) em 19 de abril de 2024, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 24 de abril de 2024, sob o nº ED005841-5/000 (“Escritura de Emissão”).

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

**NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA, PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADOR LÍDER, E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

**ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

São Paulo, 30 de abril de 2024.



**COORDENADOR LÍDER**

